



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Autorização/Permissão para Uso de Área Pública
4008-26-ITJ-AEP

Informação do Requerente

Nome do Requerente
Fundação Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ do Proprietário
76702190000150

Tipo de Serviço

Espaço Pretendido
Outros

Descrição conforme espaço pretendido escolhido
FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE CABEÇUDAS, PRÓXIMO AO HOTEL MARAMBAIA.

Descrição da Atividade no Espaço Público
CAMPEONATO BRASILEIRO DE ÁGUAS ABERTAS 2026

Data de Início
19/03/2026

Data Final
21/03/2026

Horário
6h as 13h

Ao requerente fica estabelecido o cumprimento dos itens abaixo:

1. O autorizado é responsável por danos pessoais e/ou bens do poder público que sofram dano durante a utilização.
2. É proibido estacionar veículos sobre passeios e praças e deve-se permitir o acesso a moradores e pedestres.
3. Esta licença poderá ser suspensa quando houver interesse da Municipalidade, em virtude de obras, reclamações de outros.
4. A sinalização do espaço público autorizado, será de responsabilidade do requerente.
5. A autorização deverá estar junto ao empreendimento.
6. Não divulgar comercialmente a empresas requerentes.
7. Em caso de deferimento, não montar estruturas temporárias sem ART.

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER VALIDADA PELA CODETRAN.

Observações

Deferido como Permissão de uso, nos termos da Portaria nº 01 de 2014 da SPU. Não foi cobrado preço público por tratar-se de pedido realizado por ente da Administração Pública Municipal

Assinaturas

Autorizado por
Robison Coelho - Prefeito de Itajaí

Autorizado por
João Paulo Kowalsky - Secretário SEDUH

Deferido por
Aglaé Dobrachinski

Crea/Cau

Data
18/03/2026 16:06:50



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Itajaí

**Autorização/Permissão para Uso de Área Pública
1952-26-ITJ-AEP**

Informação do Requerente

Nome do Requerente
Aline Cristine Machado Cardoso

CPF/CNPJ do Proprietário

Tipo de Serviço

Espaço Pretendido
Outros

Descrição conforme espaço pretendido escolhido
Colocação de uma tenda 10x10 na areia da Praia de Cabeçadas em frente a capela Santa Terezinha, para uma noite de louvor (lual) com as famílias.

Descrição da Atividade no Espaço Público

Lual com as famílias do Movimento de Irmãos, Movimento de Casais em Cristo, Pastoral Familiar e Atos 16 da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes das 19:30 às 22h.

Data de Início
28/02/2026

Data Final
28/02/2026

Horário
19:30h a 22:00h

Ao requerente fica estabelecido o cumprimento dos itens abaixo:

1. O autorizado é responsável por danos pessoais e/ou bens do poder público que sofram dano durante a utilização.
2. É proibido estacionar veículos sobre passeios e praças e deve-se permitir o acesso a moradores e pedestres.
3. Esta licença poderá ser suspensa quando houver interesse da Municipalidade, em virtude de obras, reclamações de outros.
4. A sinalização do espaço público autorizado, será de responsabilidade do requerente.
5. A autorização deverá estar junto ao empreendimento.
6. Não divulgar comercialmente a empresas requerentes.
7. Em caso de deferimento, não montar estruturas temporárias sem ART.

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER VALIDADA PELA CODETRAN.

Observações

Nenhuma observação

Assinaturas

Autorizado por
Robison Coelho - Prefeito de Itajaí

Autorizado por
João Paulo Kowalsky - Secretário SEDUH

Deferido por
Aglaé Dobrachinski

Crea/Cau

Data
12/02/2026 15:02:53



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Autorização/Permissão para Uso de Área Pública
1643-26-ITJ-AEP

Informação do Requerente

Nome do Requerente
Nc Comunicações SA

CPF/CNPJ do Proprietário
79227963000182

Tipo de Serviço

Espaço Pretendido
Autorização da praia (Apresentar parecer do INIS/Autorização SPU).

Descrição conforme espaço pretendido escolhido
Espaço na faixa de areia na Av. José Medeiros Vieira, em frente ao número 1652, cerca de 15m².

Descrição da Atividade no Espaço Público

Blitz verão Itajaí

Atividades de interação com o público.

Data de Início
22/02/2026

Data Final
22/02/2026

Horário
07h às 19h

Ao requerente fica estabelecido o cumprimento dos itens abaixo:

1. O autorizado é responsável por danos pessoais e/ou bens do poder público que sofram dano durante a utilização.
2. É proibido estacionar veículos sobre passeios e praças e deve-se permitir o acesso a moradores e pedestres.
3. Esta licença poderá ser suspensa quando houver interesse da Municipalidade, em virtude de obras, reclamações de outros.
4. A sinalização do espaço público autorizado, será de responsabilidade do requerente.
5. A autorização deverá estar junto ao empreendimento.
6. Não divulgar comercialmente a empresas requerentes.
7. Em caso de deferimento, não montar estruturas temporárias sem ART.

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER VALIDADA PELA CODETRAN.

Observações

Nenhuma observação

Assinaturas

Autorizado por
Robison Coelho - Prefeito de Itajaí

Autorizado por
João Paulo Kowalsky - Secretário SEDUH

Deferido por
Aglaé Dobrachinski

Crea/Cau

Data
10/02/2026 15:50:31



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Autorização/Permissão para Uso de Área Pública 1752-26-ITJ-AEP

Informação do Requerente

Nome do Requerente
Instituto Itajaí Sustentável - INIS

CPF/CNPJ do Proprietário
03842931000125

Tipo de Serviço

Espaço Pretendido
Outros

Descrição conforme espaço pretendido escolhido
Faixa de areia da praia do Molhe da Atalaia.

Descrição da Atividade no Espaço Público

Trata-se de pedido de autorização para uso do espaço público para a realização das atividades de educação ambiental do Programa Bandeira Azul na Praia do Molhe da Atalaia.

Atividades de Educação Ambiental são um dos critérios pré-definidos para que uma praia seja certificada. Desta forma, o INIS contratou a prestação de serviços da UNIVALI para a realização de ao menos 04 atividades de educação e sensibilização ambiental, com diferentes temas como: qualidade da água/balneabilidade, resíduos sólidos, ambientes/ecossistemas costeiros e boas condutas e segurança dos banhistas.

Esta atividades ocorrerão nos seguintes sábados: 31/01/2026, 07/02/2026, 21/02/2026 e 07/03/2026, das 08h30 às 13h, podendo ocorrer alterações nestas datas previstas de acordo com as condições climáticas.

Para a realização destas ações é previsto a colocação de duas tendas, onde serão realizadas as atividades pedagógicas e lúdicas, por meio de jogos, material expositivos, dentre outros. Também serão colocados windbanner e uma placa para divulgar a atividade.

Ainda dentro das atividades de Educação Ambiental do Programa Bandeira Azul, foi firmada uma parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Economia Verde para a realização de uma atividade de educação ambiental denominada "Jogue Limpo com o Meio Ambiente" a ser realizada pela supracitada secretaria, com apoio e atividades de educação ambiental do INIS, onde além de atividades lúdicas, serão distribuídos brindes para os participantes.

Esta atividade será realizada na data de 06/02/2026, das 9h até as 14h, na faixa de areia da praia dos molhes da atalaia.

Data de Início
31/01/2026

Data Final
07/03/2026

Horário
9h- 13h

Ao requerente fica estabelecido o cumprimento dos itens abaixo:

1. O autorizado é responsável por danos pessoais e/ou bens do poder público que sofram dano durante a utilização.
2. É proibido estacionar veículos sobre passeios e praças e deve-se permitir o acesso a moradores e pedestres.
3. Esta licença poderá ser suspensa quando houver interesse da Municipalidade, em virtude de obras, reclamações de outros.
4. A sinalização do espaço público autorizado, será de responsabilidade do requerente.
5. A autorização deverá estar junto ao empreendimento.
6. Não divulgar comercialmente a empresas requerentes.
7. Em caso de deferimento, não montar estruturas temporárias sem ART.

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER VALIDADA PELA CODETRAN.

Observações

Nenhuma observação

Assinaturas

Autorizado por

Robison Coelho - Prefeito de Itajaí

Autorizado por

João Paulo Kowalsky - Secretário SEDUH

Deferido por

Agláé Dobrachinski

Crea/Cau

Data

06/02/2026 14:17:14





Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Autorização/Permissão para Uso de Área Pública
1758-26-ITJ-AEP

Informação do Requerente

Nome do Requerente
EVERTON DA VEIGA

CPF/CNPJ do Proprietário

Tipo de Serviço

Espaço Pretendido
Outros

Descrição conforme espaço pretendido escolhido
Utilização de uma parte da Praia do Molhe para uma seção de aulas de pilates com aproximadamente 100 pessoas, aberto ao publico em geral.

Descrição da Atividade no Espaço Público

Solicitamos permissão para utilização da Praia do Molhe para uma aula de Pilates, aberto ao público, sem qualquer tipo de cobrança. Evento será em um sábado, bem cedo e terá duração de no máximo 2 horas.
Declaramos ainda que **não** será montado qualquer tipo de estrutura com tendas, palcos ou algo que possa limitar o espaço público.
A Aula será ministrada gratuitamente por profissionais de Educação Física e Fisioterapeutas.

Data de Início
21/02/2026

Data Final
21/02/2026

Horário
07:00-09:00

Ao requerente fica estabelecido o cumprimento dos itens abaixo:

1. O autorizado é responsável por danos pessoais e/ou bens do poder público que sofram dano durante a utilização.
2. É proibido estacionar veículos sobre passeios e praças e deve-se permitir o acesso a moradores e pedestres.
3. Esta licença poderá ser suspensa quando houver interesse da Municipalidade, em virtude de obras, reclamações de outros.
4. A sinalização do espaço público autorizado, será de responsabilidade do requerente.
5. A autorização deverá estar junto ao empreendimento.
6. Não divulgar comercialmente a empresas requerentes.
7. Em caso de deferimento, não montar estruturas temporárias sem ART.

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER VALIDADA PELA CODETRAN.

Observações

Nenhuma observação

Assinaturas

Autorizado por
Robison Coelho - Prefeito de Itajaí

Autorizado por
João Paulo Kowalsky - Secretário SEDUH

Deferido por
Aglaé Dobrachinski

Crea/Cau

Data
20/02/2026 13:51:13